

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 422-B, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO  
COMUNITÁRIA "MARIA ROSA" - FM a  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Curitiba-  
nos, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 2.367, de 6 de novembro de 2002, que autoriza a  
Rádio Comunitária "Maria Rosa" - FM a executar, sem direito  
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na  
cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina,  
retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos,  
tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de  
dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDES  
Presidente

Deputado DARCI COELHO  
Relator